C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 10/09/13.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- [X] Justiça e Redação
- [ ] Finanças e Orçamento
- [ ] Obras e Serviços Públicos
- [X] Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 148/13

SENHOR PRESIDENTE.

Nº do Processo: 02948/2013 Data: 09/09/2013

Nº: **0148/2013**

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Declara de utilidade pública a Sociedade Filarmônica de Valinhos.

Autor: **LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**

Encaminhamos para a devida apreciação dos nobres colegas o projeto de Lei que **"declara de utilidade pública a SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS"**, em reconhecimento publico da relevante importância da entidade, destacando-se no cenário cultural da cidade.

A Sociedade Filarmônica de Valinhos, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ. 02.403.379/0001-06, com sede em Valinhos – SP., à Rua dos Amarílis, 233, Jardim Paraíso, foi fundada em novembro de 1997 e iniciou suas atividades em meados de 2003, atendendo aos preceitos do artigo 1º, alínea "e" da Lei Municipal nº 2374 de 20/05/1991.

Inicialmente idealizada por Antonio Stopiglia, na época Secretário de Cultura de Valinhos, a Filarmônica recebeu o apoio de outros entusiastas da sociedade para o trabalho. Em 2004, o maestro Gualberto Basavilbaso abraçou a causa e deu-lhe novo formato, preparando os músicos e montando o repertório. No mesmo ano, a regente Ana Carolina Sacco, formada pela Unicamp, assumiu o projeto, dirigindo a estréia em 23 de setembro de 2004, na matriz de São Sebastião, em Valinhos/SP. Desde então, a orquestra vem se destacando no cenário cultural da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Entre algumas das atividades e trabalhos da Orquestra Filarmônica de Valinhos, está o de formar novos instrumentistas através de cursos de música para crianças e adolescentes de família de baixa renda, visando ampliar o quadro de músicos e dinamizando a temporada de concertos. O objetivo é estabelecer, junto à comunidade, a importância da orquestra para a cidade, facilitando o acesso do grande público à música erudita e contribuindo para a formação de público. Com a manutenção e ampliação dos trabalhos da orquestra em Valinhos, será possível a formação de novos instrumentistas através de cursos de música oferecidos pela orquestra, com aulas teóricas e práticas para crianças e adolescentes de famílias de baixa renda. O projeto terá capacidade para atender 60 alunos e prevê ainda a contratação de profissionais para a infra-estrutura da orquestra. A ampliação da orquestra também irá resultar em concertos com repertórios diversificados, pautados nas obras de Mozart, Bach, Villa-Lobos e até mesmo nos clássicos populares, como Pixinguinha, Zequinha de Abreu, José Fortuna, sempre com arranjos bem elaborados para que o público tenha o prazer de ouvir a música bem executada.

Por todo o exposto, entendemos ser suma importância à **"declaração de utilidade pública a SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS"**, em reconhecimento publico da relevante importância da entidade e esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Valinhos, aos 09 de setembro de 2013.

Lorivaldo Messias de Oliveira
Vereador

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.o 170467

ESTATUTO DA SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 05
Resp.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º - A SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS, neste estatuto designada S.F.V., é entidade cívil sem fins lucrativos, com sede em Valinhos - SP., à Av. 11 de Agosto, 1973, Nova Valinhos, e com patrimônio e personalidade distintos de seus sócios, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A S.F.V. terá duração ilimitada.

Artigo 3º - A S.F.V. terá como finalidade:

a) Prover o desenvolvimento técnico musical dos seus membros, através da prática em conjunto, concertos, aulas coletivas e individuais.

b) Difundir através das apresentações a arte em todas as suas modalidades, tornando-a um fator de educação .

c) Incentivar e lapidar valores, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da arte musical em geral.

d) Proporcionar a seus sócios pela prática musical, recursos e ambiente para sua socialização.

e) Incentivar através do ensino e da prática da música, o encaminhamento de jovens, carentes ou não, para a profissão musical

f) Representar o interesse dos sócios.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 4º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da S.F.V., e estejam de acordo com o regimento interno da mesma, aprovado em Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e demais deliberações.

Artigo 5º - A S.F.V. manterá em seu quadro de sócios as seguintes categorias:

I) Sócios Fundadores - Os que assinaram sua ata de fundação.

II) Sócios Atuantes - Os que participam das atividades da S.F.V..

III) Sócios Beneméritos - Os que realizem contribuições relevantes em bens materiais e/ou serviços para a S.F.V..

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.o 170467

Artigo 6º - Somente terá direito a voto na assembléia, os sócios das categorias fundadores e atuantes.

Artigo 7º - Os sócios com direito a voto poderão votar por procuração, passada individualmente a um dos demais sócios com direito a voto.

Artigo 8º - Os Membros da S.F.V. não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 9º - A eliminação do membro da S.F.V. poderá ocorrer na hipótese de desrespeito ao regimento interno, ficando a critério da DIRETORIA tomar providências cabíveis.

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 06
Resp.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Artigo 10 - A S.F.V. será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de treis anos podendo ser reeleita.

Parágrafo único - Os diretores não poderão delegar funções.

Artigo 11 - A diretoria será composta dos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Patrimônio, Diretor Artístico.
As atribuições serão distribuidas a saber :

Artigo 12 - Compete ao **DIRETOR PRESIDENTE:**
a) Representar a S.F.V. em todos os seus atos, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente em conjunto com o DIRETOR ADMINISTRATIVO e/ou DIRETOR ARTÍSTICO .
b) Firmar com o DIRETOR ADMINISTRATIVO e/ou DIRETOR ARTÍSTICO , títulos de créditos, cheques bancários, contratos e escrituras de compra e venda, e demais documentos que importem na movimentação de fundos da S.F.V..
c) Firmar com DIRETOR ADMINISTRATIVO e/ou DIRETOR ARTÍSTICO toda a documentação e correspondência de ordem burocrática .
d) Assinar com o DIRETOR ADMINISTRATIVO e/ou DIRETOR ARTÍSTICO os editais de convocação de Assembléia Geral .
e) Convocar as reuniões da diretoria, designando as datas e fazendo afixar editais.
Parágrafo único - O DIRETOR PRESIDENTE não poderá representar a S.F.V. isoladamente, mas sempre em conjunto com outro diretor.

Artigo 13 - Compete ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**:
a) Substituir o DIRETOR PRESIDENTE em suas faltas ou impedimentos e, em caso de vacância, assumir a Presidência até a realização de nova eleição.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.o 170467
C.M.V.
Proc. Nº 294813
Fls. 07
Resp.

Artigo14 - Compete ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**:
a) Lavrar as atas das reuniões
b) Fazer as correspondências e demais serviços inerentes.
c) Fazer os contatos e encaminhar as negociações com as Prefeituras Municipais, Empresas e Pessoas Físicas visando apresentações e patrocínios
d) Firmar com o DIRETOR PRESIDENTE os papéis referidos no artigo 10º ítens b, c e d.
e) Fazer a escrituração financeira da S.F.V..
f) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros, documentação e valores.
g) Recolher em sua guarda as importâncias arrecadadas por doação, subvenção ou auxílios e demais valores.
h) Apresentar o balanço anual, até 31 de Janeiro de cada ano.

Artigo 15 - Compete ao **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**:
a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens da S.F.V., além disso deverá conservar atualizado o inventário deste patrimônio.
b) Fazer a listagem do patrimônio que deverá ser retirado da sede na ocasião das apresentações, bem como conferir a listagem com o patrimônio após as apresentações.
c) Manter o patrimônio sob observação para qualquer tipo de manutenção necessária d) Cuidar dos formulários de empréstimos dos instrumentos de propriedade da S.F.V. para os músicos.
e) Fazer anualmente o inventário dos bens da S.F.V. que deverá ser encaminhado ao DIRETOR PRESIDENTE, juntamente com o balanço anual.

Artigo 16 - Compete ao **DIRETOR ARTÍSTICO:**
a) Cuidar das produções artísticas da orquestra :
1. Coordenar a montagem, iluminação, som.
2. Organizar as viagens (horário de saída, chegada, lanches).
3. Vistoriar o local da apresentação.
4. Organizar eventuais cursos e concertos com solistas convidados.
b) Cuidar dos contatos com a imprensa :
1. Envio de material de divulgação para jornais, TV, e rádio.
2. Envio de material de divulgação para os contratantes dos concertos.

Artigo 17 - Nenhum membro da diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O Conselho Fiscal, constituído de três membros, tem por atribuição:
1- Verificar os balancetes semestrais, o balanço patrimonial anual e a demonstração do resultado do exercício, apresentados pela diretoria, emitindo parecer por escrito.

CARTORIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.o 170467

2- Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos financeiros da diretoria.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal reuniar-se-á, ordinariamente, a cada semestre e extraordinariamente, mediante convocação da maioria dos seus membros ou da diretoria.

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 08
Resp.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 20 - As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 21 - Serão Ordinárias as Assembléias Gerais reunidas no mês de março de cada ano e de convocação obrigatória da diretoria. Esta convocação deverá ser feita pelo menos com dez dias de antecedência em Edital a ser afixado na sede da S.F.V..

Artigo 22 - Compete às Assembléias Gerais Ordinárias :
a) Deliberar sobre o relatório das atividades da diretoria e das contas a que se refere o artigo 36 dos Estatutos.
b) Quando necessário, eleger e empossar a diretoria e o conselho fiscal que deverão reger os destinos da S.F.V. pelo prazo previsto neste estatuto.

Artigo 23 - As Assembléias Extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria ou por 50% mais um dos sócios que dela podem participar, sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos sócios, para os fins previstos por lei e para os seguintes casos: a) reforma dos estatutos, b) eleição de nova diretoria, por renúncia da em exercício, c) substituição do regente titular, d) alienação, hipoteca, venda ou troca dos bens patrimoniais da sociedade.

Artigo 24 - A convocação para as Assembléias Extraordinárias deverá ser feita com pelo menos quinze dias de antecedência através de Edital a ser afixado na sede da S.F.V., reduzindo-se esse prazo nos casos de urgência, assegurando-se a ciência pessoal a cada sócio.

Artigo 25 - A Assembléia Geral é soberana, não cabendo de suas decisões qualquer recurso, salvo por ela mesma.

Artigo 26 - A Assembléia Geral é constituida pelos sócios fundadores e atuantes da S.F.V..
Parágrafo único - Nas Assembléias Gerais não poderão ser tratados assuntos que não estejam previstos no edital de convocação.

Artigo 27 - As Assembléias Gerais serão instaladas por convocação da diretoria ou do DIRETOR PRESIDENTE e abertas em primeira convocação com a presença mínima da metade mais um (50% mais 1) dos sócios e, em segunda convocação, quinze minutos após com a presença de qualquer número de sócios.

Artigo 28 - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo DIRETOR PRESIDENTE, secretariado por um ou dois sócios convidados que comporão a mesa.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.o 170467

Artigo 29 - Constituida a mesa, proceder-se-á a leitura do Edital de convocação, esclarecendo os assuntos a serem tratados.

Artigo 30 - A votação de cada ítem da pauta poderá ser feita por aclamação, nominal ou secreta.
Parágrafo único - A votação só será secreta quando assim for decidido pelos presentes.

C.M.V.
Proc. Nº 2548/13
Fls. 09
Resp.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 31- O patrimônio da S.F.V. será constituido por bens móveis, imóveis, dinheiro, instrumentos musicais e equipamentos.

CAPÍTULO VII

DA ECONOMIA

Artigo 32 - Constituirão receita da S.F.V.:
a) Rendas eventuais e taxas diversas.
b) Subvenções, auxílios, donativos, legados e outros.
Parágrafo único: Fica autorizado desde já o recebimento de receitas de todo e qualquer nível de poder público (federal, estadual e municipal), assim como de pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza e nacionalidade.

Artigo 33 - Constituirão despesas da S.F.V.:
a) Remuneração do regente titular, professores e gratificação a servidores.
b) Custo de material de consumo e de expediente.
c) Conservação dos bens móveis, equipamentos e instrumentos.
d) Aquisição de instrumentos e acessórios.
e) Contratação de Empresas de terceirização.
f) Concessão de bolsas de estudo (para música), na forma que dispuser o regimento interno.

Parágrafo único - Os recursos obtidos pela S.F.V., serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Artigo 34 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da S.F.V. somente poderá ser decidida por aprovação dos votos de dois terços da Assembléia Extraordinária, convocada especificamente para tal fim, de acordo com o artigo 23.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - S.P.
MICROFILME N.o 170467

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 35 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36 - No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da S.F.V. um balanço patrimonial e a demostração do resultado do exercício e uma demostração das origens e aplicação dos recursos.

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 10
Resp.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 37 - A dissolução se dará por unanimidade dos votos de seus membros em atividade e em condições de votar em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com prazo mínimo de antecedência de dois meses, através de edital afixado na sede da S.F.V. e publicado na imprensa local.

Artigo 38 - Em caso de dissolução da S.F.V., após cumpridos todos os compromissos pendentes, o patrimônio remanescente será entregue e ficará sob guarda de três (3) pessoas idôneas, indicadas pela DIRETORIA em vigência na época, e que farão publicar em jornal local uma relação completa e específicada desses bens e que farão a entrega dos mesmos a uma entidade assistencial e filantrópica sediada neste município, desde que a mesma possua personalidade jurídica, seja legalmente reconhecida, não tenha fins lucrativos, e que em seus estatutos haja cláusula idêntica a esta.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 - A S.F.V. deverá manter um regente titular que será responsável pela condução da(s) Orquestra(s) organizada(s) pela Sociedade, assim como será responsável pela linha pedagógica a ser adotada. Este profissional deverá possuir diploma de curso superior em música e será escolhido quando da fundação da sociedade.

Artigo 40 - A substituição do regente titular se dará por aprovação dos votos de dois terços de seus membros em atividade e em condições de votar, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com prazo mínimo de antecedência de 30 dias em edital ou convocação a ser afixado na sede da S.F.V., sem que se possa sob qualquer alegação reduzir este prazo.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.o 170462 Resp.
Proc. No 2948/13

Artigo 41 - A sociedade manterá, em complemento ao presente estatuto, um Regimento Interno.

Artigo 42 - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, sempre pelo voto da maioria, observados os princípios gerais do direito e os usos e costumes seguidos pela sociedade.

Artigo 44 - Fica eleito o foro desta comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 45 - O Presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 19 de Novembro de 1997, entrando em vigor nesta data.

Certificamos que o presente Estatuto Social, foi transcrito do livro nº 01, de registro de Atas de Assembléias Gerais, da SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS, com o qual foi conferido e está conforme.

CARTÓ
DAS
ELVIN
Rua
Ap

Valinhos, 21 de Novembro de 1997

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Carla Stella Caramello
Diretor Administrativo

Dr. Paulo Ivan Krobath Luz
OAB 67380

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 12
Resp.

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **4155**

Ilmo. Sr. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TUTELAS E INTERDIÇÕES DA COMARCA DE VALINHOS

" SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS", abaixo assinado, requer a V.Sa., o arquivamento da ATA o que apresenta três vias.

P. DEFERIMENTO

Valinhos, 06 de Março de 2013

FIRMA

Jerci Maccari
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de: JERCI MACCARI, a qual confere com o padrão depositado na serventia.
Valinhos, 19 de março de 2013.
Em testemunho da verdade.
RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
| Firma R$ 4,25| Qtde: 1 | 20120826134929000015652

FIRMA

FIRMA 1
1219A[illegible]4214

Rafael Rodrigues de Araújo
Esc. Credenciado Portaria

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 15
Resp.

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme 4155

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS "

Ata da reunião da Assembléia Geral extraordinária da Sociedade Filarmônica de Valinhos realizada em 06/03/2013. Em cumprimento ao Estatuto padrão, reuniram-se em Assembleia Geral da referida instituição com a finalidade de eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 07/03/13 à 06/03/14 e Diretoria Executiva para o período de 07/03/2013 à 06/03/2017. Foi aclamado pelos presentes para presidir a Assembléia o Sr. Antonio Stopiglia, que convidou a mim, Indira Martha Arena Menezes, para secretariar. O presidente da Assembléia explicou o Estatuto e determinou a leitura do Edital de convocação, que fora afixado no quadro de avisos da Associação, nos seguintes termos: "Edital de Convocação - Ficam convocados os associados da Sociedade Filarmônica de Valinhos, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 06/03/2013 às 20,00 horas, no endereço da Sociedade à rua dos Amarílis, nº 233, Jardim Paraíso, nesta cidade, em 1ª convocação, havendo número legal, e não havendo, em 2ª convocação às 20,30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Após a leitura do edital o Sr Presidente informou que a referida Assembleia tinha a finalidade da eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva conforme o Estatuto Padrão, e também esclarecer que os membros do Conselho Fiscal eleito em 2009, permaneceram nos respectivos cargos até março de 2013, porque entendiam que o Conselho Fiscal teria seu mandato vencido junto com a Diretoria Executiva, e em seguida procedeu-se votação entre os presentes, e foram eleitos por aclamação os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL**: Indira Martha Arena Menezes, RG. 9.691.479; Arley Barbosa da Silva, RG. 29.033.741-0; João Paulo dos Santos Azevedo,RG. 34.875.976-9; e a **DIRETORIA** que ficou assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE: JERCI MACCARI, RG. 4.595.488; VICE DIRETOR PRESIDENTE: ISAAC WILLIAM KERR,RG 50.782.948-7; DIRETOR ADMINISTRATIVO: FABIO AUGUSTO CERQUEIRA, RG. 36.599.226-4; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ANTONIO STOPIGLIA, RG. 3.834.973; DIRETOR ARTISTICO: JERCI MACCARI, RG. 4.595.488; Dando seguimento O Presidente da Assembléia Antonio Stopiglia, deu posse aos eleitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata.

Certificamos que a presente data foi transcrita do livro nº 01, do Registro de Atas da Assembléia Geral da Sociedade Filarmônica de Valinhos, com a qual foi conferido e está conforme.

Valinhos, 06 de Março de 2013

FIRMA

FIRMA

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Indira Martha Arena Menezes
Secretária

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 255 Valinhos SP Fone (19) 3871 2078
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: ANTONIO STOPIGLIA e INDIRA MARTHA ARENA MENEZES, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.
Valinhos, 24 de abril de 2013.
Em testemunho da verdade.
RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente

FIRMA

(CONTINUA NO VERSO)

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 74
Resp.
Reg.Civil de PJ Valinhos
Microfilme 4155

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS"

Eleitos em reunião de 06/03/2013 a Diretoria Executiva com mandato de 07/03/2013 à 06/03/2017 e Conselho Fiscal com mandato de 07/03/2013 à 06/03/2014.

DIRETOR PRESIDENTE:
JERCI MACCARI, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, RG. 4.595.488 e CPF/MF. 719.498.288/91, com domicilio à Rua dos Amarilis, nº 233, Jardim Paraiso, em Valinhos-SP;

VICE-DIRETOR PRESIDENTE:
ISAAC WILLIAM KERR, brasileiro, solteiro, maior, maestro, RG. 50.782.948-7 e CPF. 014.855.346/07, com domicilio à Avenida Santa Santa Isabel, 1124,casa D10A, Vila Stª Isabel,Barão Geraldo, em Campinas-SP;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
FABIO AUGUSTO CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG. 36.599.226-4 e CPF/MF. 356.392.578/06, com domicilio à Rua dos Amarilis, nº 233, Jardim Paraiso, Valinhos-SP;

DIRETOR PATRIMÔNIO:
ANTONIO STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG. 3.834.973 e CPF/MF. 025.540.038-15, com domicilio à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália, Valinhos-SP;

DIRETOR ARTISTÍCO:
JERCI MACCARI, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, RG. 4.595.488 e CPF/MF. 719.498.288/91, com domicilio à Rua dos Amarilis, nº 233, Jardim Paraiso, em Valinhos-SP;

CONSELHO FISCAL:

ARLEY BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, gestor de recursos humanos, RG. 29.033.741-0 e CPF/MF. 213.877.588/70, com domicilio à Avenida das Amoreiras, 6100, J Indianopolis, Campinas-SP.;

JOÃO PAULO DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro, casado, maior, técnico em administração, RG. 34.875.976-9 e CPF/MF. 296.436.498/22, com domicilio à Rua José Antonio Gemi,nº 103,apto.02,Bl.A, São Cristovão,Valinhos-SP;

INDIRA MARTHA ARENA MENEZES, brasileira, solteiro, maior, maestrina, RG. 9.691.479 e CPF/MF. 932.334.188-68, com domicilio Conj. Residencial Bandeirantes,Bloco O, apto.104, Vila Bandeirantes,Campinas=SP;

Valinhos, 06 de Março de 2013

FIRMA

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

FIRMA

Indira Martha Arena Menezes
Secretária

(CONTINUA NO VERSO)

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 15
Resp.

RELAÇAO DE PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 06/03/2013

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme 4155

Jerci Maccari
Antonio Stopiglia
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Felipe Tonon
Isaac William Kerr
Ana Maria Nithach
Roselaine P da Silva
Arley Barbosa Da Silva
João Paulo S Azevedo
Samuel A Pereira Gaspar
Eric Jacinto
Lucas Paiva
Walter Nascimento
Paulo Henrique Deuber
José Roberto Musselli Junior
Daniel Peroni
Vitor Peroni
Felipe Santos
Carlos Eduardo da Silva
Edivan L Alcantara
Indira Marta A Menezes
Wilson Ezequiel dos Santos
Simei França
João Carlos de Jesus
Elazir M Lima
Wanderley Teixeira de Jesus
Fabio Augusto Cerqueira
Eli Antonio Correia

Valinhos, 06 de março de 2013

FIRMA FIRMA

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Indira Martha Arena Menezes
Secretária

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua Jose Milani, 255
Valinhos - SP
Fone (19) 3871-2078
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: ANTONIO STOPIGLIA e INDIRA MARTHA ARENA MENEZES, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.
Valinhos, 19 de março de 2013.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
Firma R$ 8,50! Atde: 2 ! 2011966013591300032465

FIRMA

12/19 AA 034107

Rafael Rodrigues de Araujo
Escrevente

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 26
Resp.

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **4155**

"SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS"
CNPJ 02.403.379/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da Sociedade Filarmônica de Valinhos, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se em 06/03/2013 às 20,00 horas, no endereço da Sociedade à rua dos Amarílis, nº 233, Jardim Paraíso, nesta cidade, em 1ª convocação, havendo número legal, e não havendo, em 2ª convocação às 20,30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Valinhos, 18 de Fevereiro de 2013.

FIRMA

Jerci Maccari
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: JERCI MACCARI, a qual confere com o padrão depositado na serventia.
Valinhos, 24 de abril de 2013.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
Firma R$ 4,25; Qtde: 1 ; 20183771161041000156S2

Rafael Rodrigues de Araújo
Escrevente Autorizado

FIRMA

1219AA348280

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 17
Reg.Civil de PJ/Campinas
Resp
Microfilme 008027

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "

Ata da reunião da Assembléia Geral da Sociedade Filarmônica de Valinhos realizada em 06/03/2005. Em cumprimento ao Estatuto padrão, reuniram-se em Assembléia Geral com a finalidade de eleger os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da referida instituição para o período de 06/03/2005 à 06/03/2009. Foi aclamado pelos presentes para presidir a Assembléia o Sr. Antonio Stopiglia que convidou a mim para secretariar Ana Carolina Robusti Sacco, e explicou o Estatuto, acentuando sua importância e as atribuições de seus membros Em seguida depois de responder dúvidas, colocou em regime de votação para a composição da diretoria da referida instituição que ficou da seguinte forma: Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Padrão: **CONSELHO FISCAL:** João Paulo dos Santos Azevedo, RG. 34875976-9; Ricardo Mamprin Stopiglia, RG. 23.072.848-0; Ana Carolina Robusti Sacco, RG. 3277306; e a **DIRETORIA** que ficou assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE: JERCY MACCARI, rg. 4.595.488; VICE DIRETOR PRESIDENTE: WANDERLEY TEIXEIRA DE JESUS, RG. 24.294.955-1; DIRETOR ADMINISTRATIVO: FLAVIO CARVALHO, RG. 23.412.939-6; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MARQUES ANTONIO LOPES DE SOUZA, RG. 15542480-4; DIRETOR ARTISTICO: ANTONIO STOPIGLIA, RG. 3.834.973, Dando seguimento O Presidente da Assembléia Antonio Stopiglia, deu posse aos eleitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata.

Certificamos que a presente data foi transcrita do livro nº 01, do Registro de Atas da Assembléia Geral da Sociedade Filarmônica de Valinhos, com a qual foi conferido e está conforme.

Valinhos, 06 de Março de 2005

Antonio Stopiglia
Presidente

Ana Carolina Robusti Sacco
Secretária

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica - Campinas
Rua Sampainho, 73 - CEP: 13025-300 - Fone: (0xx19) 3294-3704

EMOLS	23,65
ESTADO	6,73
IPESP	4,98
R.CIVIL	1,24
T.J.	1,24
TOTAL	37,84

Selos e taxas Recolhidas p/ verba

Prenotado sob nº ***0008027*** *em 23/08/2005,*
Registrado e microfilmado hoje, sob nº ***8027****,*
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Anotado sob nº 8026
Campinas, 25 de agosto de 2005

Paulo Roberto F. Monteiro
Escrevente Autorizado

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 18
Resp.

RELAÇAO DE PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 06/03/2005

Reg.Civil de PJ/Campinas
Microfilme 008027

01 Antonio Stopiglia
02 Jercy Maccari
03 João Paulo dos Santos Azevedo
04 Ricardo Mamprin Stopiglia
05 Odair de Souza
06 Antonio Carlos Carvalho de Souza
07 Cintia Cazerta Barros
08 Ana Carolina Robusti Sacco
09 Fernanda Angélica do Prado Garcia
10 Wanderley Teixeira de Jesus
11 Flavio Carvalho
12 Marques Antonio Lopes de Souza

Valinhos, 06 de março de 2005

Antonio Stopiglia
Presidente

Ana Carolina Robusti Sacco
Secretária

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 19
Resp.

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos em reunião de 06/03/2005 com mandato de 06/03/2005 à 06/03/2009.

PRESIDENTE:
JERCY MACCARI, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG. 4.595.488 e CPF/MF. 719.498.288/91, com domicilio à Rua dos Amarilis, nº 233, Jardim Paraíso, em Valinhos-SP;

VICE PRESIDENTE:
WANDERLEY TEIXEIRA DE JESUS, brasileiro, casado, desenhista, RG. 24.294.955-1, CPF. 168.266.748/00, com domicilio à Rua 10, nº 416, Jardim São Marcos, em Valinhos-SP.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
FLAVIO CARVALHO, brasileiro, casado, representante comercial,RG. 23.412.939-6 e CPF/MF. 182.875.458/70, com domicilio à Luis Bissoto, nº 662, bloco A30, apt.2, Morada dos Pinheiros, Valinhos-SP;

DIRETOR PATRIMÔNIO:
MARQUES ANTONIO LOPES DE SOUZA, brasileiro, casado, representante comercial, RG. 15.542.480-4 e CPF/MF. 047.965.578/22, com domicilio à Rua Lucia Dias Faria, s/nº, Lte.A6D, Vale Verde, Valinhos-SP;

DIRETOR ARTISTÍCO:
ANTONIO STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG. 3.834.973 e CPF/MF. 025.540.038-15, com domicilio à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália, Valinhos-SP;

CONSELHO FISCAL:

RICARDO MAMPRIN STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG. 23.072.848-0 e CPF/MF. 138.098.138-77, com domicilio à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália, Valinhos-SP.;

ANA CAROLINA ROBUSTI SACCO, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 3.277.3064 e CPF/MF. 218.741.718/23, com domicilio Rua Alferes Franco, nº 1168, Centro, Limeira-SP.,

JOÃO PAULO DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, RG. 34.875.976-9 e CPF/MF. 296.436.498-22, com domicilio Rua das Alfazemas, nº 96, Jardim Paraíso, Valinhos-SP;

Valinhos, 06 de março de 2005

Antonio Stopiglia
Presidente

Ana Carolina Robusti Sacco
Secretária

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 20
Reg.Civil de P.J. Valinhos
Microfilme Resp. 1523

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "

Ata da reunião da Assembléia Geral extraordinária da Sociedade Filarmônica de Valinhos realizada em 20/02/2009. Em cumprimento ao Estatuto padrão, reuniram-se em Assembléia Geral com a finalidade de eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da referida instituição para o período de 06/03/2009 à 06/03/2013. Foi aclamado pelos presentes para presidir a Assembléia o Sr. Antonio Stopiglia que convidou a mim para secretariar Luana Madeira Lamas, e explicou o Estatuto e determinando a leitura do Edital de convocação, que fora afixado no quadro de avisos da Associação, nos seguintes termos:" Edital de Convocação - Ficam convocados os associados da Associação Filarmônica de Valinhos, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realiza-se em 20/02/2009 às 20,00 horas, no endereço da Sociedade à rua dos Amarílis, nº 233, Jardim Paraíso, nesta cidade, em 1ª convocação, havendo número legal, e não havendo, em 2ª convocação às 20,30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a recondução da Diretoria e dos Conselhos. Após a leitura do edital o Sr Presidente informou aos presentes que a referida Assembléia tem por finalidade recondução da diretoria e dos Conselhos. Em seguida depois de responder dúvidas, colocou em regime de votação para a recondução da diretoria da referida instituição que ficou da seguinte forma: Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Padrão: **CONSELHO FISCAL**: João Paulo dos Santos Azevedo, RG. 34875976-9; Ricardo Mamprin Stopiglia,RG. 23.072.848-0; Luana Madeira Lamas, RG.34065299-8; e a **DIRETORIA** que ficou assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE: JERCI MACCARI, RG. 4.595.488; VICE DIRETOR PRESIDENTE: MARIO MACCARI FILHO, RG. 2.991.619; DIRETOR ADMINISTRATIVO: ANTONIO STOPIGLIA, RG. 3.834.973; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ ROBERTO MUSSELLI JÚNIOR, RG. 45.764.941-0; DIRETOR ARTISTICO: ANTONIO STOPIGLIA, RG. 3.834.973, Dando seguimento O Presidente da Assembléia Antonio Stopiglia, deu posse aos eleitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata.

Certificamos que a presente data foi transcrita do livro nº 01, do Registro de Atas da Assembléia Geral da Sociedade Filarmônica de Valinhos, com a qual foi conferido e está conforme.

Valinhos, 20 de Fevereiro de 2009

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Luana Madeira Lamas
Secretária

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Reg.Civil de PJ /Valinhos fls. 21
Microfilme 1523 Resp.

04

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos em reunião de 20/02/2009 com mandato de 06/03/2009 à 06/03/2013.

DIRETOR PRESIDENTE:
JERCI MACCARI, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG. 4.595.488 e CPF/MF. 719.498.288/91, com domicilio à Rua dos Amarilis, nº 233, Jardim Paraíso, em Valinhos-SP;

VICE DIRETOR PRESIDENTE:
MARIO MACCARI FILHO, brasileiro, casado, médico, RG.2.991.619 e CPF. 129.403.640/34, com domicilio à Boaventura do Amaral, nº1250,centro, em Campinas-SP,CEP. 13015.192;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
ANTONIO STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG. 3.834.973 e CPF/MF. 025.540.038-15, com domicilio à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália, Valinhos-SP;

DIRETOR PATRIMÔNIO:
JOSÉ ROBERTO MUSSELLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estudante RG. 45.764.941-0 e CPF/MF. 394.663.828/70, com domicilio à Rua Funcionário Álvaro Ribeiro, 249, Parque das Colinas, Valinhos-SP;

DIRETOR ARTISTÍCO:
ANTONIO STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG. 3.834.973 e CPF/MF. 025.540.038-15, com domicilio à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália, Valinhos-SP;

CONSELHO FISCAL:

RICARDO MAMPRIN STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG. 23.072.848-0 e CPF/MF. 138.098.138-77, com domicilio à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália, Valinhos-SP.;

LUANA MADEIRA LAMAS, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 34.065.299-8 e CPF/MF. 329.510.448/44, rua dos Alecrins, nº175, Jardim Paraíso, Valinhos-SP;

JOÃO PAULO DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, RG. 34.875.976-9 e CPF/MF. 296.436.498-22, com domicilio Rua das Alfazemas, nº 96, Jardim Paraíso, Valinhos-SP;

Valinhos, 20 de Fevereiro de 2009

Antonio Stopiglia
Presidente

Luana Madeira Lamas
Luana Madeira Lamas
Secretária

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 22
Resp.
Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme 1523

RELAÇAO DE PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 20/02/2009

Amanda de Brito Silva
Antonio Carlos Carvalho de Souza
Antonio Stopiglia
Davi Marconi
Diogenes Romão Candido
Estevam Henrique de Lima Oliveira
Flavio Carvalho
Izabel Maccari
Jerci Maccari
João Paulo dos Santos Azevedo
Luana Madeira Lamas
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Maria de Lourdes Vasques Leite
Paulo Henrique Deuber
Ricardo Mamprin Stopiglia
Rosilaine Pereira da Silva
Samuel Alessandro Pereira Gaspar
Victor Freitas Matos
Wanderley Teixeira de Jesus

Valinhos, 20 de fevereiro de 2009

Antonio Stopiglia
Presidente

Luana Madeira Lamas
Secretária

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 23
Resp.

Ata da Assembléia Geral de Fundação da SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS, realizada aos 19 de novembro de 1997.

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e séte, às 20:20 horas, à rua Italia, 477 (Casa da Cultura) reuniram-se em Assembléia Geral, as pessoas cujas assinaturas encontram-se registradas, nas linhas que antecedem a presente ata, interessadas na fundação de uma sociedade cultural musical; Foi aclamado pelos presentes, o sr. Antonio Stopiglia, para presidir a Assembléia que convidou a mim Mirela Carla Alves de Andrade para servir de secretária; Dando início aos trabalhos, o senhor presidente determinou a leitura do Edital, publicado no jornal Folha de Valinhos de 14-11-97, página 2, no seguinte teor: "Sociedade de Cultura Musical - Pelo presente Edital, ficam convidados os amantes da música a comparecerem a uma reunião no próximo dia 19 de novembro, às 20 horas, à rua Italia, 477 (Casa da Cultura), para discutirem a fundação de uma Sociedade de Cultura Musical, onde serão tomadas as iniciativas preliminares, necessárias à sua constituição legal. Valinhos, 14 de novembro de 1997 - Comissão Organizadora Provisória." A seguir, explicou o senhor presidente que já haviam discutido a intenção de se realizar um projeto sobre música e orquestra de Câmara; Todavia há necessidade de se oficializar essa intenção, inclusive para obtenção de recursos; Por unanimidade dos presentes, a idéia foi aprovada, sendo apresentada uma minuta do Estatuto Social que foi lido artigo por artigo, havendo as explicações necessárias. Após ter sido lido e discutido, o referido Estatuto foi colocado em votação e recebeu aprovação por unanimidade dos presentes; Aprovado o Estatuto o sr. presidente declarou fundada a "Sociedade Filarmônica de Valinhos", e suspendeu a Assembléia por quinze minutos, para que os presentes elaborassem uma chapa com os nomes para preencher os cargos da Diretoria, nos termos do Estatuto Social recem aprovado; Reaberto os trabalhos a sra. Miriam Agnes Rowlands pediu a palavra e apresentou uma chapa de nomes para o preenchimento dos cargos da Diretoria que após lida, mereceu aprovação unânime dos presentes; O Sr. Presidente declarou eleitos por aclamação e empossados nos seus respectivos cargos as seguintes pessoas: Diretor Presidente, Antonio Stopiglia; Diretora Vice Presidente, Maria José Batista; Diretora Administrativa, Carla Stella Caramello; Diretor de Patrimonio, Anderson Alves de Andrade; Diretor Artistico, Paulo Henrique Rowlands Carvalho; e para o Conselho Fiscal: Ivana Maria Antoniazzi de Sousa, Miriam Agnes Rowlands e Alfredo João Ribeiro; Declarou o sr. Presidente, que o mandato dos eleitos na assembléia de fundação, vai até 31 de março de 2.001; Finalmente o sr. presidente colocou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso. Não havendo, o sr. Presidente pediu a colaboração de

toda a diretoria para a organização da sociedade e que todos se esforcem para que se alcance o sucesso desejado. Encerrou agradecendo a presença de todos, e determinando a lavratura da presente ata e que a minuta do Estatuto Social aprovada faça parte integrante da mesma, que vai por mim assinada e pelo sr. presidente dessa Assembleia Geral de Fundação. Valinhos, 19 de novembro de 1997 (a) Antonio Stopiglia (a) Mirela Carla Alves de Andrade

---

CERTIFICAMOS que a presente Ata foi transcrita do Livro nº 01, de registro de Atas de Assembléias Gerais da SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS, com o qual foi conferido e está conforme.

Valinhos, 21 de Novembro de 1997

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Carla Stella Caramello
Diretora Administrativa

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 24
Resp.

Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia Geral de fundação, realizada aos 19 de novembro de 1997, com mandato até 31 de março de 2.001.

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 25
Resp.

DIRETORIA:

Diretor Presidente: ANTONIO STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, RG.SSP./SP. 3.834.973, CPF/MF. 025.540.038-15, residente á av. 11 de Agosto, nº 1973, Nova Valinhos, em Valinhos, SP.

Diretora Vice Presidente: MARIA JOSE BATISTA, brasileira, solteira, maiór, assistente social, RG.SSP./SP. 4.385.612, CPF/MF. 615.844.288-72, residente á rua José Pinheiro de Camargo, nº 121, Bairro Santa Cruz, em Valinhos, SP.

Diretora Administrativa: CARLA STELLA CARAMELLO, brasileira, solteira, maiór, funcionária pública, RG.SSP./SP. 13.020.640-4, CPF/MF. 130.398.438-50, residente á Rua Piratininga, nº 155 apto. 31, Jd. Bela Vista, em Valinhos, SP.

Diretor de Patrimônio: ANDERSON ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, professor de violão, RG.SSP./SP. 7.776.514, CPF/MF. 721.549.268-00, residente á rua Francisco Glicério, nº 557, Bairro Castelo, em Valinhos, SP.

Diretor Artístico: PAULO HENRIQUE ROWLANDS CARVALHO, brasileiro, solteiro, maiór, músico, RG.SSP./SP. 19.988.360, CPF/MF. 148.662.088-48, residente á rua Fernando Capellato, nº 144, Jd. do Lago, em Valinhos, SP.

CONSELHO FISCAL:

IVANA MARIA ANTONIAZZI DE SOUSA, brasileira, casado, professora de dança, RG.SSP./SP. 10.457.397, CPF/MF. 036.795.578-41, residente á rua Angelo Capelato, nº 289, Jd. Primavera, em Valinhos, SP.

MIRIAM AGNES ROWLANDS, brasileira, divorciada, professora de música, RG.SSP./SP. 4.145.836, CPF/MF. 034.434.478-99, residente á rua Piratininga, nº 289, Jd. Bela Vista, em Valinhos, SP.

ALFREDO JOAO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maiór, ator, RG.SSP./SP. 9.858.362-1 , CPF/MF. 850.150.088-72, residente á rua Rio de Janeiro, nº 321, Vila Santana, em Valinhos, SP.

Valinhos, 21 de Novembro de 1997

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Carla Stella Caramello
Diretora Administrativa

C.M.V.
Proc. Nº 2548/13
Fls. 26
Resp.

SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS

Relação dos presentes à Assembléia Geral de fundação, da Sociedade Filarmônica de Valinhos, realizada aos 19 de novembro de 1997, conforme assinaturas no Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais.

(1) Paulo Henrique Rowlands Carvalho, (2) Mirela Carla Alves de Andrade, (3) Ricardo Mamprim Stopiglia, (4) Evangeline Paulino Caetano Ribeiro, (5) Ana Isabel Borges Padilha, (6) Sandra Regina Gazetta Barros, (7) Miriam Agnes Rowlands, (8) Antonio Stopiglia, (9) Anderson Alves de Andrade, (10) Wilson Rogério dos Santos, (11) Jeanice M. Pitta Gallegaris, (12) Ana Roseli Paes, (13) Alessandra Maria Buffa, (14) Alfredo João Ribeiro, (15) Ivana M. Antoniazzi de Sousa, (16) Sandra H. Percechito, (17) Carla Stella Caramello e (18) Maria José Batista.

Valinhos, 21 de Novembro de 1997

Antonio Stopiglia
Diretor Presidente

Carla Stella Caramello
Diretora Administrativa

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **925**

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 27
Resp.

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "
PARA ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aos quinze dias do mês de maio de 2008, reuniram-se em Assembléia Geral conforme estatuto padrão da Sociedade Filarmônica de Valinhos, conforme capítulo IV artigo 28 do estatuto padrão, o Sr. Diretor Presidente Jerci Maccari, explicou aos presentes referente a vacância do Diretor Administrativo FLAVIO CARVALHO, RG. 23.412.939-6 e por aclamação foi eleito para o cargo ANTONIO STOPIGLIA, RG. 3.834.973 e CPF/MF. 025.540.038/15, e o senhor Diretor Presidente Jerci Maccari, deu posse o novo Diretor Administrativa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata.

Certificamos que a presente data foi transcrita do livro nº 01, do Registro de Atas da Assembléia Geral da Sociedade Filarmônica de Valinhos, com a qual foi conferido e está conforme.

Valinhos, 15 de maio de 2008

Jerci Maccari
Presidente

Mario Maccari Filho
Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – VALINHOS - SP

Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica-Valinhos
Av. dos Esportes, 1281-CEP: 13270-210-Fone: (0xx19) 3871-6129

Estado	26,45	*Prenotado sob nº 925 em 27/05/2008*
Ipesp	7,51	*Registrado e microfilmado hoje, sob nº 925*
R.Civil	5,57	*do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
T.J.	1,40	*Anotado sob o nº 905*
Total	1,40	*Valinhos, 03 de junho de 2008*
Selos e taxas Recolhidas p/verba	42,33	*MARCELA LOPREATO FERRARI ARRUDA SUBSTITUTA DO OFICIAL*

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 28
Resp.

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **925**

RELAÇAO DE PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 15/05/2008

01 Antonio Stopiglia
02 Jercy Maccari
03 João Paulo dós Santos Azevedo
04 Ricardo Mamprin Stopiglia
05 Odair de Souza
06 Antonio Carlos Carvalho de Souza
07 Cintia Cazerta Barros
08 Ana Carolina Robusti Sacco
09 Fernanda Angélica do Prado Garcia
10 Flavio Carvalho
11 Marques Antonio Lopes de Souza
12 Mario Maccari Filho

Valinhos, 15 de maio de 2008

Jarci Maccari
Presidente

Antonio Stopiglia
Secretário

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 29
Reg.Civil de Pess. Valinhos
Microfilme 925

"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTONIO STOPIGLIA, brasileiro, casado, professor, portador do RG. 3.834.973 e CPF. 025.540.038/15, domiciliado em Valinhos-SP., à Rua Luiz de Oliveira Souza, nº 182, Nova Itália,CEP. 13271-390;

Valinhos, 15 de maio de 2008

Jerei Maccari
Presidente

Mário Maccari Filho
Secretário

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 30
Resp.

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **4154**

Ilmo. Sr. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TUTELAS E INTERDIÇÕES DA COMARCA DE VALINHOS

" SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS", abaixo assinado, requer a V.Sa., o arquivamento da ATA o que apresenta duas vias.

P. DEFERIMENTO

Valinhos, 20 de Fevereiro de 2013

FIRMA

Jerci Maccari
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura – Tabelião

Rua José Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: JERCI MACCARI, a qual confere com o padrão depositado na serventia.
Valinhos, 19 de Março de 2013.
Em testemunho da verdade.
RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
| Firma R$ 4,25 | Qtde: 1 | 20128146134726000015652

FIRMA

12/9AA34213

Rafael Rodrigues de Araújo
Escrevente

Reg.Civil de PJ /Valinhos 01
Microfilme 4154

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 31
Resp.

ATA ASSEMBLÉIA GERAL
"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS "

Ata da reunião da Assembleia Geral extraordinária da Sociedade Filarmônica de Valinhos realizada em 20/02/2013. Em cumprimento ao Estatuto Padrão, reuniram-se em Assembleia Geral com a finalidade de deliberarem sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO da Sociedade. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Presidente Jerci Maccari,e secretariada por mim, Diretor Administrativo Antonio Stopiglia, que explicou o Estatuto e determinando a leitura do Edital de convocação, que fora afixado no quadro de avisos da Associação, nos seguintes termos:" EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os associados da Sociedade Filarmônica de Valinhos, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 20/02/2013 às 20,00 horas, no endereço da Sociedade à rua dos Amarílis, nº 233, Jardim Paraíso, nesta cidade, em 1ª convocação, havendo número legal, e não havendo, em 2ª convocação às 20,30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a aprovação do Regimento Interno. Após a leitura do edital o Sr Presidente informou que a referida Assembleia tinha a finalidade de aprovação do Regimento Interno da Sociedade Filarmônica de Valinhos conforme o Estatuto Padrão em seguida procedeu-se a aprovação entre os presentes. Dando seguimento O Presidente da Assembléia Jerci Maccari declarou aprovado o Regimento Interno pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata.

Certificamos que a presente data foi transcrita do livro nº 01, do Registro de Atas da Assembléia Geral da Sociedade Filarmônica de Valinhos, com a qual foi conferido e está conforme.

Valinhos, 20 de Fevereiro de 2013

FIRMA

Jerci Maccari
Diretor Presidente

FIRMA

Antonio Stopiglia
Diretor Administrativo

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura – Tabelião
Rua Jose Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: JERCI MACCARI e ANTONIO STOPIGLIA, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.
Valinhos, 24 de abril de 2013.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
Firma R$ 8,50; Qtde: 2 ; 20262745160950000015452

Rafael Rodrigues de Araújo
Autorizado

1219AA064934

FIRMA

Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica-Valinhos
R. Fco. Glicério, 161 CEP: 13271-200-Fone: (0xx19) 3871-6129

Emol.	47,33
Estado	13,45
Ipesp	9,96
R.Civil	2,49
T.J.	2,49
Total	75,72

Selos e taxas recolhidas p/verba

Prenotado sob nº 4.154 em 24/04/2013
Registrado e microfilmado hoje, sob nº 4.154
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Anotado sob o nº 1523
Valinhos, 09 de Maio de 2013

DÉBORA CONRADO SOUTO
SUBSTITUTA DO OFICIAL

CARTÓRIO VALINHOS

Débora Conrado Souto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

VIL DE PESSOA JURIDICA
RCA DE
HOS SP

RELAÇAO DE PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 20/02/2013

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 32
Resp.

Reg.Civil de PJ /Valinhos 02
Microfilme **4154**

Jerci Maccari
Antonio Stopiglia
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Felipe Tonon
Isaac William Kerr
Ana Maria Nithach
Roselaine P da Silva
Arley Barbosa Da Silva
João Paulo S Azevedo
Samuel A Pereira Gaspar
Eric Jacinto
Lucas Paiva
Walter Nascimento
Paulo Henrique Deuber
José Roberto Musselli Junior
Daniel Perroni
Vitor Perroni
Felipe Santos
Carlos Eduardo da Silva
Edivan L Alcantara
Indira Marta A Menezes
Wilson Ezequiel dos Santos
Simei França
João Carlos de Jesus
Elazir M Lima
Wanderley Teixeira de Jesus
Fabio Augusto Cerqueira
Eli Antonio Correia

Valinhos, 20 de fevereiro de 2013

FIRMA

Jerci Maccari
Diretor Presidente

FIRMA

Antônio Stopiglia
Diretor Administrativo

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura – Tabelião
Rua José Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: JERCI MACCARI e ANTONIO STOPIGLIA, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.

Valinhos, 19 de março de 2013.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
! Firma R$ 8,50! Qtde: 2 ! 20153023134830000015652

FIRMA

1219AA064505

Rafael Rodrigues de Araujo
Escrevente Autorizado

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 33
Resp.

"SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS"
CNPJ 02.403.379/0001-06

03

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **4154**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da Sociedade Filarmônica de Valinhos, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária à realiza-se em 20/02/2013 às 20h horas, no endereço da Sociedade à rua dos Amarílis, nº 233, Jardim Paraíso, nesta cidade, em 1ª convocação, havendo número legal, e não havendo, em 2ª convocação às 20h30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a aprovação do Regimento Interno.

Valinhos, 05 de Fevereiro de 2013

FIRMA

Jerci Maccari
Diretor Presidente

FIRMA

Antônio Stopiglia
Diretor Administrativo

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: JERCI MACCARI e ANTONIO STOPIGLIA, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.
Valinhos, 19 de março de 2013.
Em testemunho da verdade.
RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Escrevente
! Firma R$ 8,80! Qtde: 2 ! 20128557134830000015652

1219AA094603

FIRMA

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 34
Resp.
Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme 4154

Regimento Interno

Sociedade Filarmônica de Valinhos

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º - A Sociedade Filarmônica de Valinhos reger-se-á pelo seu Estatuto e por este Regimento Interno.

Art. 2º - O presente Regimento Interno tem por fim estabelecer direitos e deveres dos associados, bem como categorias de associados e formas de associação, de acordo com as diretrizes do Estatuto desta associação.

Art. 3º - A obrigatoriedade do cumprimento das normas expostas nesse Regimento Interno será absoluta por parte de seus associados, sem privilégios ou exceções.

Capítulo II – Dos sócios

Art. 4º – Os sócios serão divididos em três categorias, a saber: Sócios Fundadores, Sócios Atuantes e Sócios Beneméritos.

§1º – Serão Sócios Fundadores aqueles que participaram da fundação da Sociedade Filarmônica de Valinhos, assinando sua ata de fundação.

§2º – Serão Sócios Atuantes aqueles que participam ativamente das atividades da S.F.V..

§3º – Serão Sócios Beneméritos aqueles que realizam contribuições relevantes em bem materiais e/ ou serviços para a S.F.V..

Art. 5º – Todos os sócios deverão manter atualizados os dados cadastrais, sob pena de exclusão do quadro de associados.

Art. 7º – Os Sócios Atuantes deverão preencher o Termo de Associação.

Art. 8º – Os Sócios Atuantes deverão participar de todas as atividades da orquestra, conforme descrito neste Regimento Interno.

Art. 9º – Os sócios podem pedir a exclusão da associação a qualquer tempo, devendo os Sócios Fundadores e os Sócios Beneméritos fazê-lo por escrito.

Art. 10 – A exclusão do associado poderá ocorrer na hipótese de desrespeito ao Estatuto ou ao Regimento Interno, ficando a critério da diretoria tomar as providências cabíveis.

Art. 11 – Os Sócios Atuantes podem ser excluídos a qualquer momento a critério da diretoria, que deliberará o assunto em reunião.

Art. 12 – O associado excluído terá direito a recurso, que será apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Art. 13 – Os Sócios Beneméritos serão divididos em categorias de acordo com a contribuição feita.

§1º – Será Sócio Benemérito Patrocinador aquele que regularmente doa recursos financeiros à S.F.V.

§2º – Será Sócio Benemérito Apoiador aquele que esporadicamente contribui com recursos financeiros ou com serviços.

§3º – Será Sócio Benemérito Colaborador aquele que regularmente executa uma atividade para a S.F.V.

Art. 14 – O Sócio Benemérito Patrocinador terá direito a divulgação através de mídia impressa, redes sociais e site oficial da S.F.V., bem como terá direito a ingressos gratuitos em concertos com bilheteria.

Art. 15 – O Sócio Benemérito Apoiador terá direito a divulgação através da mídia impressa, redes sociais e site oficial da S.F.V. somente no que fizer referência ao evento apoiado, bem como terá direito a ingressos gratuitos nesse evento.

Art. 16 – Do total de ingressos dos concertos com bilheteria, o Sócio Benemérito Patrocinador terá direito a 2%, e o Sócio Benemérito Apoiador, 1%, podendo esse número ser aumentado por decisão de qualquer membro da diretoria, sob prévia consulta ao Diretor-Presidente.

Art. 17 – O Sócio Benemérito Colaborador terá direito a assistir gratuitamente aos concertos com bilheteria.

Capítulo III – Das atividades.

Art. 18 – As atividades da S.F.V. se constituem pelas assembleias, reuniões de diretoria, ensaios e concertos.

Art. 19 – As realizações das assembleias seguirão o disposto no Estatuto.

Art. 20 – As reuniões de diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou, em sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, assim que achar conveniente, para as tomadas de decisões.

Art. 21 – As reuniões de diretoria ocorrerão em horário diferente dos ensaios e em local de fácil acesso.

Art. 22 – Os ensaios serão semanais nos quais deverão estar presentes todos os Sócios Atuantes, exceto se estipulado diferentemente pelo Diretor Artístico.

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme 4154

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 35
Resp.

Art. 23 – Os Sócios Atuantes que não puderem comparecer ao ensaio deverão justificar sua ausência por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

Art. 24 – Os ensaios acontecerão aos sábados, das 09h às 12h, com um intervalo de 15 minutos. Os Sócios Atuantes, porém, deverão se apresentar às 08h30. Será tolerado atraso de até 05 minutos do início do ensaio.

Art. 25 - Após 05 minutos do início do ensaio, o Regente Titular remanejará a disposição dos músicos presentes para suprir as necessidades do ensaio. Os retardatários ocuparão as cadeiras vagas e nelas permanecerão até o final daquele ensaio.

Art. 26 – A afinação dos instrumentos deve ocorrer 10 minutos antes do início do ensaio.

Art. 27 – Será considerado atraso quando o Sócio Atuante chegar após a tolerância estabelecida no Art. 24.

Art. 28 – Será tolerado um atraso mensal, não cumulativo, sobre o qual não incidirá nenhuma penalidade financeira.

Art. 29 – O atraso superior a uma hora será considerado falta.

Art. 30 – Nos ensaios gerais, não serão permitidos atrasos, ao quais serão considerados faltas.

Art. 31 – Os concertos ocorrerão em data estabelecida pela diretoria e todos os Sócios Atuantes deverão participar.

Art. 32 – Os Sócios Atuantes que não puderem participar do concerto deverão justificar sua ausência por e-mail com no mínimo 20 dias de antecedência.

Art. 33 – O programa de concertos e o planejamento de ensaios serão definidos pelo Diretor Artístico e pelo Maestro Titular.

Capítulo IV – Da composição da Orquestra

Art. 34 – A orquestra será composta dos naipes a saber:

I - Primeiros violinos;

II - Segundos violinos;

III – Violas;

IV – Violoncelos;

V – Contrabaixos;

Reg.Civil de PJ /Valinhos 07
Microfilme 4154

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 35-4
Resp.

VI – Flautas;

VII – Oboés;

VIII – Clarinetas;

IX – Fagotes;

X – Trompetes;

XI – Trombones;

XII – Trompas;

XIII – Piano;

XIV - Percussão.

Art. 35 – Cada naipe terá um Chefe, nomeado pelo Diretor Artístico e pelo Regente Titular, com exceção dos primeiros violinos, cujo principal músico será o Spalla.

Art. 36 – Os Sócios Atuantes serão classificados em: Spalla, Chefe de Naipe e Tutti.

Capítulo V – Da distribuição de recursos

Art. 37 – Na existência de recursos, os Sócios Atuantes receberão o valor estipulado pela diretoria conformo o montante dos recursos disponíveis.

§1º - Os Sócios Atuantes da categoria Tutti receberão o valor base estipulado.

§2º – Os músicos incluídos na categoria Chefes de Naipes receberão o mesmo valor da categoria Tutti, acrescido de 15%.

§ 3º – Os músicos da categoria Spalla receberão o mesmo valor da categoria Tutti, acrescido de 30%.

Capítulo VI – Das sanções

Art. 38 – Em caso de atraso, será descontado do auxílio do Sócio Atuante o valor proporcional ao tempo de atraso.

Art. 39 – Em caso de falta, o Sócio Atuante não receberá o valor correspondente àquele ensaio.

Art. 40 – Em caso de falta no ensaio geral, o Sócio Atuante não receberá o valor correspondente ao ensaio, acrescido de 50%.

VIL DE PESSOA JURÍDICA
RCA DE
IOS SP

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme 4154

Capítulo VII – Da admissão e disposição dos Sócios Atuantes

Art. 41 - A admissão será feita através de audição em que se avalia o grau de conhecimento teórico e prático e análise do perfil psicológico. A audição será feita pelo Regente Titular, pelo Spalla e pelo Diretor Artístico.

C.M.V. Proc. Nº 2948/13 Fls. 36 Resp.

Art. 42 – O Regente Titular, sempre que achar necessário, juntamente com o Diretor Artístico, fará audição interna a fim de reposicionar os músicos para atender as necessidades de repertório.

Art. 43 – Para fins de admissão e disposição, não haverá distinção entre primeiros e segundos violinos. Os Sócios Atuantes violinistas estarão a inteira disposição do Regente Titular para o remanejamento necessário.

Capítulo VIII - Disposições finais

Art. 44 – Cabe ao Spalla, em comum acordo com o Regente Titular e os Chefes de Naipes, orientar e definir as arcadas. Aos demais músicos, não será permitido discutir tais decisões durante os ensaios.

Art. 45 – A definição de arcos será feita sempre fora do horário de ensaio.

Art. 46 – Os telefones celulares dos Sócios Atuantes permanecerão desligados ou em modo silencioso durante o ensaio, não sendo permitido atender ligações, com exceção da diretoria.

Art. 47 – Cada Sócio Atuante da S.F.V. terá comportamento e atitude cordiais com todos os demais, de forma a manter o bom relacionamento e ambiente saudável.

Art. 48 – Não será tolerado nenhum comportamento que tumultue o ambiente ou constranja qualquer Sócio Atuante da S.F.V.

Art. 49 – O presente Regimento Interno deverá ser aprovado em assembleia extraordinária e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2013.

09

Reg.Civil de PJ /Valinhos
Microfilme **4154**

C.M.V.
Proc. Nº 2948/13
Fls. 36-A
Resp.

FIRMA

Jerci Maccari
Diretor Presidente da Sociedade Filarmônica de Valinhos

FIRMA

Antônio Stopiglia
Diretor Administrativo da Sociedade Filarmônica de Valinhos

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião

Rua Jose Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: JERCI MACCARI e ANTONIO STOPIGLIA, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.

Valinhos, 20 de março de 2013.
Em testemunho da verdade.

MARCOS PASSOS JUNIOR - Escrevente
! Firma R$ 8.50! Qtde: 2 ! 2013695210512900015652

1219AA[illegible]126

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2948/13

FLS. Nº 37

RESP.

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 10 de setembro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
11/setembro/2013

Devolvido pela Comissão de Justiça e Redação em 13 de setembro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Enviado à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social em 13 de setembro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

C.M.V.
Proc. Nº 148/13
Fls. 38
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 148/ 2013

Assunto: **"Declara de utilidade pública a Sociedade Filarmônica de Valinhos".**

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu ***PARECER FAVORÁVEL***, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/9/13
PRESIDENTE

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 148/13
Fls. 39
Resp.

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Projeto de Lei 148/2013

Assunto: Declara de utilidade pública a Sociedade Filarmônica de Valinhos.
Autoria: Lourivaldo Messias de Oliveira.

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, dá seu **Parecer Favorável**, nada impedindo sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Kiko Beloni
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/9/13
PRESIDENTE

Aldemar Veiga Junior
Membro

Rodrigo Toloi
Membro

João Moysés Abujadi
Membro

Antonio Soares G. Filho
Membro

Valinhos, 19 de setembro de 2013.

C.M.V.
Proc. Nº 248/13
Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 01/10/13

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão um sessão de 01/10/13
Providencie-se e em seguida arquive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Emenda nº 01/13